



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 7 / 12 / 2007	proposição Medida Provisória nº 353 de 2007			
autor DEPUTADO MARCELO ORTIZ	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. * ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353, DE 19/01/2007

Art. 1º - Ficam encerrados os mandatos do Liquidante.....

.....
.....
.....
...

Parágrafo Segundo – Mantida as suas finalidades fica o Serviço Social das Estradas de ferro – SESEF, criado pela Lei 3831/61 jurisdicionado pela lei 6171/74, transferido para a VALEC.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima é justificada pelos seguintes motivos:

1. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, foi criado em 1961 com a finalidade de permitir ao ferroviário uma possibilidade de uma vida digna. Hoje é administra uma carteira de Plano de Saúde de mais de 30.000 vidas que ficarão desamparadas caso o Serviço também seja extinto. Um grande caos social.

PARLAMENTAR

[Assinatura manuscrita]

